



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.401, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

“Altera Decreto n.º 5.397/2016 de ponto facultativo em dias que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 2.º e parágrafo único da Lei Municipal n.º 764, de 15 de junho de 1999 e alteração posterior,

DECRETA:

Art. 1.º O **Art. 1.º** do Decreto n.º 5.397 de 15 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica determinado ponto facultativo para os Órgãos Municipais nos dias 22 de abril e 27 de maio do corrente ano.”

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 25 de abril de 2016.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MICHEL BARBOSA DA SILVA
Secretário de Administração